

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA USINA
TAQUARA LTDA.**

SEGUNDA CONVOCAÇÃO – EM CONTINUAÇÃO.

(ARTIGO 36, LEI 11.101/2005 – LRF)

Aos 15 (Quinze) de Maio de 2.019, às 10:00h, realizada no Nunes Clube, localizado na Rua Filomena Freitas de Souza, S/N, bairro Urbano, CEP 57975-000, Colônia Leopoldina/AL, reuniram-se em Assembleia, os credores da **USINA TAQUARA LTDA.** No último dia 11 de Março de 2019, esta Administradora Judicial deixou consignada a data de hoje para dar continuidade à convocação ocorrida por meio de editais publicados no Diário da Justiça Eletrônico, DJe Edição 2125, no dia 15/06/2018, às fls. 4231/4232, conforme documento de comprovação de fls. 4233 dos autos e em jornal de circulação nacional (Jornal Gazeta de Alagoas) no dia 27/06/2018 (fls. 4340). Assumiu a presidência dos trabalhos a Administradora Judicial, **LRF – Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Empresarial LTDA.**, nomeada pelo MM. Juiz de Direito da Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina, em 30/01/2013, às fls. 977, por sua representante legal, Sr^a **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 30.920, conforme determina a Lei. Tendo convidado o credor **AGROFIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DE PRODUTOS LTDA**, representado por seu procurador **JOSABEL INOJOSA DO RÊGO BARROS OLIVEIRA (OAB/PE 31.511)**, para a função de secretário, compondo, assim, a mesa de trabalhos da Assembleia. Após a leitura do edital de convocação, contendo a ordem do dia, esta Administradora Judicial informa que o quórum de instalação se encontra fechado, cuja verificação se deu quando da Segunda Convocação, ocorrida em 04/09/2018, conforme quadro abaixo.

<u>CLASSE</u>	<u>CRÉDITOS INSCRITOS</u>	<u>CRÉDITOS PRESENTES</u>	<u>PERCENTUAL DE CRÉDITOS PRESENTES</u>	<u>STATUS DE INSTALAÇÃO</u>
TRABALHISTA (CLASSE I)	R\$ 4.649.740,32	R\$ 1.409.775,31	30,32%	SIM
GARANTIA REAL (CLASSE II)	R\$ 8.481.531,72	R\$ 8.481.531,72	100,00%	SIM
QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)	R\$ 38.695.247,56	R\$ 26.344.905,83	68,08%	SIM
MICROEMPRESAS E EPP (CLASSE IV)	R\$ 630.674,48	R\$ 128.471,10	20,37%	SIM

Conforme esclarecido, o quórum de instalação encontra-se fechado, cuja verificação se deu quando da Segunda Convocação.

Passo a palavra ao Dr. Dr. Gustavo Matos, representante legal da devedora, que assim se manifestou:

“Bom dia a todos. Serei breve nas colocações. Em razão da finalização de acordos pendentes, requeremos a suspensão por improrrogáveis 15 (quinze) dias, oportunidade em que teremos uma resolução definitiva. Agradeço e peço que a proposta seja colocada em votação.”

Com a palavra a Administradora Judicial, informou que ante a proposta apresentada, a votação será colhida nos termos do Artigo 42 da Lei 11.101/2005, sugerindo, outrossim, seja tomado por exclusão, ou seja, quem for contra a suspensão, apresente manifestação.

Colhidos os votos, a proposta de suspensão foi **APROVADA**, conforme quadro abaixo:

<u>TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES</u>	<u>TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES FAVORÁVEIS A SUSPENSÃO</u>	<u>TOTAL DE CRÉDITOS PRESENTES CONTRA A SUSPENSÃO</u>	<u>PERCENTUAL DE CRÉDITO FAVORÁVEL A SUSPENSÃO</u>	<u>RESULTADO DA SUSPENSÃO</u>
R\$ 36.364.683,96	R\$ 32.732.133,41	R\$ 3.614.304,86	% 99,52	APROVADA

Diante da **APROVAÇÃO** da proposta de suspensão desta Assembleia, esta Administradora Judicial, sugere, desde já, a designação de uma data, cuja concordância, foi manifestada pelas devedoras e pelos credores, com fixação de nova Assembleia para o dia 15 de Maio de 2019, às 10:00h, neste mesmo local, salvo se não houver disponibilidade, o que será informado nos autos do pedido eventual nova data, com republicação do edital, vedada novas habilitações, em razão do quórum encontrar-se fechado, ficando todos os credores cientes nesta oportunidade.

A presente ata foi lida assinada pelo Administrador Judicial, por este Secretário, pelo representante legal das Recuperandas e por dois membros de cada uma das classes votantes. Os nomes dos presentes encontram-se na “lista de presença” ora anexada.

Feito isso e na inexistência de outros assuntos a serem tratados, encerraram-se os trabalhos da presente Assembleia de Credores da **USINA TAQUARA LTDA.**

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Natália Pimentel Lopes
ADMINISTRADORA JUDICIAL

USINA TAQUARA LTDA
Carlos Gustavo Rodrigues Matos
OAB/PE 17.380

**AGROFIELD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS
AGRÍCOLAS DE PRODUTOS LTDA**
JOSABEL INOJOSA DO RÊGO BARROS OLIVEIRA
(OAB/PE 31.511)
Secretário

ELI ALVES BEZEZZA

OAB/PE 15.605

Classe I

ANTÔNIO PRIMO DA SILVA FILHO

(Credora Trabalhista)

ELI ALVES BEZERRA

OAB/PE 15.605

Classe I

SEVERINA MARIA DA SILVA

(Credor Trabalhista)

AGK5 LLC

JESSYKA FAVARES

OAB/AL 15.531

Classe II

AGROCANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VICTOR LAGES ALTAVILA GUERRA

OAB/AL 12956

CLASSE II

JOSÉ GILDO RODRIGUES RODRIGUES DA SILVA

JOSABEL INOJOSA DO RÊGO BARROS OLIVEIRA

OAB/PE 31.511

Classe III

(Credor Quirografário)

JRCA REPRESENTAÇÕES LTDA

DANIEL DALONIO VILAR FILHO

OAB/PB 10.822

Classe III

(Credor Quirografário)

AT CORDEIRO E FARIAS EPP

JOSABEL INOJOSA DO RÊGO BARROS OLIVEIRA

OAB/PE 31.511

CLASSE IV

(Microempresário e EPP)

GRUY COMERCIAL LTDA

JOSABEL INOJOSA DO RÊGO BARROS OLIVEIRA

OAB/PE 31.511

CLASSE IV

(Microempresário e EPP)

